



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: pmpa.prefeito@hotmail.com

Processo nº 0084/2019 -- Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Considerando que a empresa **TIAGO HÉRCULES DA SILVA**, portadora do CNPJ **32.555.367/0001-68**, com sede à Avenida Bons Ares, nº 461, Recanto Azul, Botucatu – São Paulo – CEP 18.603-020, representada por Tiago Hércules da Silva, portador do CPF 327.558.878-85 e do RG 41.049.002-7 SSP/SP, se apresenta **com exclusividade** na realização da Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto;

Considerando que a aludida atração artística tem prestado bons serviços em várias cidades;

Considerando que de tais apresentações surgiram o conhecimento das condições artísticas do nominado show;

Considerando que a escolha da atração artística teve a participação da Comissão Organizadora das festividades da Santa Casa de 2019;

Considerando que a Administração Municipal terá os seus objetivos alcançados e as expectativas da população supridas com a contratação direta dos artistas integrantes da atração artística **"Hugo & Tiago"**, cujo proprietários da empresa são os próprios artistas, e nos moldes a ser celebrada,

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações – CPL e o douto parecer jurídico **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do art. 25 ambos da Lei 8666/93, e autoriza a contratação da empresa acima mencionada, no valor supra de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para abrilhantar com show artístico durante a realização da Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2019, na noite do dia 20/07/2019, nesta cidade, com a atração artística **"Hugo & Tiago"**.

Providencie-se a publicação deste termo de inexigibilidade da licitação e a lavratura do contrato administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 31 de Maio de 2019.



Juliano Cláudio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 - Delfax, (35) 3384-1206

CEP: 37163-050 - Pouso Alto - Minas Gerais

e-mail:



Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2019.06-008

CONTRATANTE: Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais – pessoa jurídica de direito interno - Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva - nº 69, CNPJ nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Juliano Cláudio da Silva** RG –M-7.050.477 - SSP/MG e CPF 038.390.216-93.

CONTRATADA: a empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA. ME.**, portadora do CNPJ nº 32.555.367/0001-68, neste ato, representada pelo **Sr. Tiago Hercules da Silva**, portador do CPF 327.558.878-85 e o RG 41.049.002-7 SSP/SP.

EMBASAMENTO: Processo nº 0084/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2019, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratados mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de atração artística "**Hugo & Tiago**" para realização do evento denominado Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2019, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na noite do dia 20/07/2019, no Parque de Exposição da Santa Casa de Misericórdia de Pouso Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO

2. A execução da prestação do serviço artístico com realização do show se dará como descrito na proposta recebida, em especial:

2.1 – A CONTRATADA fará a apresentação dos artistas e sua respectiva banda no Parque de Exposição da Santa Casa, na Expo Pouso Alto – Festa da Santa Casa 2019, promovida pela Prefeitura Municipal;

2.1.1 – O show acontecerá na noite do dia 20/07/2019, conforme programação anexa e integrante deste instrumento, com a seguinte atração artística: "**Hugo & Tiago**".

2.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento em apresentar, na data específica e fazendo com que os artistas e respectiva banda cheguem nesta cidade o tempo necessário para que não haja atraso para o início do show, com no mínimo trinta minutos de antecedência do horário pactuado;

2.3 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, profissionais, bem como as despesas de locomoção, estadia, alimentação e lanches dos artistas e músicos;

2.4 – As despesas com som, iluminação, palco e com a ECAD durante o show serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

2.5 – As despesas com segurança no palco e suas imediações serão de responsabilidade do


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal




Thaynara
Procuradora Jurídica
CAB/IMG:167.113



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 16.697.212/0001-92

Praça José Capistrano do Paiva, 68 - Teixeira (35) 3794-1700

CEP: 37418-000 - Pouso Alto - Minas Gerais



e-mail:

2.6 – Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA, bem como seu transporte até o local do show.

2.7 – Se a realização do show não atender as expectativas do CONTRATANTE ou houver transgressões do contrato, o seu valor não será devido e haverá o ressarcimento do valor que já estiver sido pago, além das demais penalidades descritas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3 - Para a execução integral do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que cobre todas as despesas com a realização do show, bem como os encargos sociais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

3.1 – O pagamento será efetuado em única parcela no 1º (primeiro) dia útil posterior a realização do evento artístico.

3.1.1 – Os impostos incidentes serão retidos no pagamento;

3.1.2 - Incidirá descontos de ISSQN na fonte e também do INSS, salvo mediante apresentação de comprovação de recolhimento.

3.2 – O pagamento se efetivará via depósito bancário no **Banco Bradesco, na agência 1241 na conta corrente 100.100-0.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo para execução deste contrato será aquele constante na programação do evento e da proposta apresentada, ou seja, no dia 20/07/2019 e que integra este instrumento como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do item 3 da Cláusula Terceira deste contrato administrativo correrão à conta da dotação do orçamento vigente: **02.04.02.13.391.0005.2014-3.3.90.39.19**

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA

6.1 - Este contrato poderá ser alterado, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei 8.666/93, se necessário e havendo repercussão no preço implicará a formalização de Termo Aditivo, reservando-se o direito ao CONTRATANTE aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços, conforme art. 65 da mesma Lei.

6.2 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E GARANTIA


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Thaynara Marmelo
Procuradora Jurídica
OAB/MG:167.112



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ 18.697.712/0001-92

Piça José Capistrano de Paiva, 99 - Teixeira (35) 3764-1200

CEP 37445-000 - Pouso Alto - Minas Gerais



e-mail:

7.1 - A empresa CONTRATADA se responsabiliza a apresentar o show com boa qualidade no serviço artístico e se responsabiliza por quaisquer desconroles por parte do artista e sua banda durante o show e será a única responsável pelo objeto contratado e conseqüentemente responde, civil administrativa e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta e indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE e/ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

8.2 - A suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo fixado em 24 (vinte e quatro) meses;

8.3 - Aplicação de multa punitiva nos seguintes percentuais:

8.3.1 - 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, no caso de a CONTRATADA, injustificadamente desistir do contrato;

8.3.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do show não realizado;

8.4 - O recolhimento das multas referidas, eventualmente aplicadas, deverá ser efetivado, através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data em que for, formalmente aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO

9.1 - A rescisão deste Contrato Administrativo, reconhecida os direitos do CONTRATANTE conforme art. 77, poderá ser efetivada, caso ocorra os motivos mencionados no art. 78, regendo-se pelo art. 79, da legislação já referida acima, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento e outras normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Contrato, serão aplicadas normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço - MG para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Thaynara Marinho
Procuradora Jurídica
OAB/MG: 167.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.567.212/0001-92

Rua José Capistrano de Paiva, 69 - Telefax: (35) 3354-1206

CEP: 37463-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

e-mail:

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto, 06 de Junho de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
TIAGO HERCULES DA SILVA. ME
TIAGO HERCULES DA SILVA

Visto: _____

Isabela Martins Ribeiro Schultz
Assessor Jurídico OAB/MG 169.925

Testemunhas:

RG: MG-10.383.608

Thaynara Martins
Procuradora Jurídica
OAB/MG:167.113

RG: MG-2.419.750

46ª EXPO POUSO ALTO

FESTA BENEFICENTE DA SANTA CASA

Barreas Comidas Típicas

- ! Restaurante com deliciosa comida mineira
- ! Salgados e doces
- ! Churrasco e bebidas

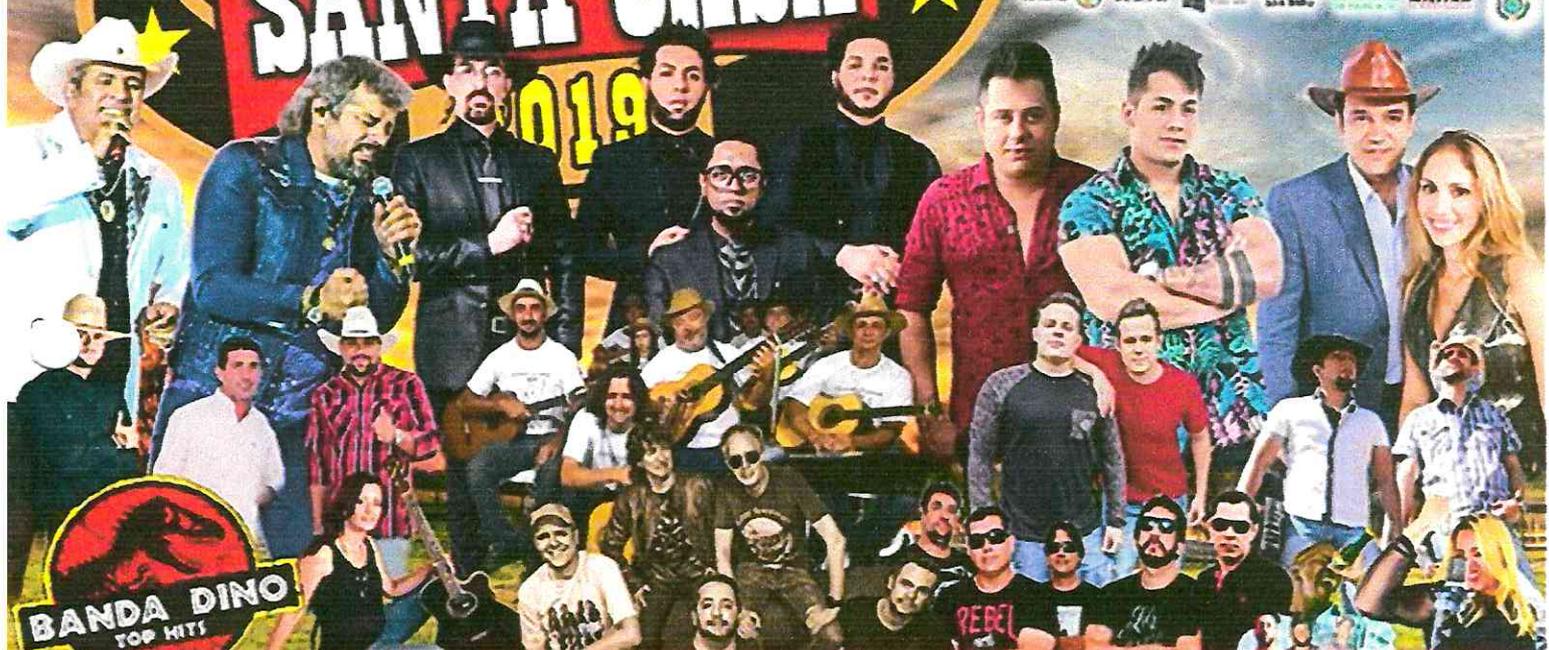
Diversão

! Parque para as crianças



Realização:
SC+ Santa Casa de Pouso Alto

Apoio:



BANDA DINO
TOP HITS

Parque de Exposições de Pouso Alto - 12 A 21 JULHO 2019

Obs.: Show pago no Dia 13 (Sábado) - Valor: R\$ 25,00 - Demais shows: **ENTRADA FRANCA**

DIA 12 - SEXTA-FEIRA

21h - Jantar Dançante - Grupo Viva Melhor

DIA 13 - SÁBADO

10h - 5ª Copa de Marcha - Extra Oficial - Pouso Alto
23h - Show com Marcos Paulo & Marcelo no Palco 1
24h - Show com Neto Aleksandro no Palco 2

DIA 14 - DOMINGO

8h - Passeio Ciclístico da Santa Casa - Concentração: Recinto da Festa
10h - Santa Missa no Recinto da Festa
11h - 1ª Queima do Alho de Pouso Alto - Local: Clube Social
12h - Desfile de Cavaleiros - Saída do Clube do Cavalheiro de São Sebastião
17h - Show com Wagner & Wanderson no Palco 2
19h - Show com Orquestra de Violeiros de São Lourenço

DIA 15 - SEGUNDA-FEIRA

19h - Torneio de Truco / Som Mecânico

DIA 16 - TERÇA-FEIRA

19h - Show com Talentos da Terra no Palco 2
21h - Discoteque Dona Xêpa no Palco 2

DIA 17 - QUARTA-FEIRA

15h - Abertura da 46ª Expo Pouso Alto
17h - Show com Elton e Leandro no Palco 2
19h - Desfile para a escolha da Rainha da Festa
Abertura com Desfile Kids
21h - Show com Felipe e Thiago no Palco 2

DIA 18 - QUINTA-FEIRA

19h - Discoteque Dona Xêpa no Palco 2
22h - Show com Banda Dino no Palco 1
24h - Show com Anne Caroline no Palco 2

DIA 19 - SEXTA-FEIRA

19h - Discoteque Dona Xêpa no Palco 2
22h - Show com Serial Funkers no Palco 1
23:30h - Show com Vinil Retrô no Palco 1
1h - Show com Banda MIB no Palco 2

DIA 20 - SÁBADO

11h às 17h - 5ª Encontro do Pousoaltense Ausente
22h - Show com Hugo & Tiago no Palco 1
24h - Show com Tathy Barreto no Palco 2

DIA 21 - DOMINGO

9h - 4ª Corrida de Rua da Santa Casa
10h - Santa Missa no Recinto da Festa
14h - Grande Leilão de Gado
16h - Show com Vandrinho e Banda no Palco 2
19h - Show com Mazinho Quevedo no Palco 2



Dias 18, 19 e 20

